



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2022

Nº 062

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

### - RECIBO DE QUITAÇÃO -

(ART. 320, CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM CLÁUSULA 4ª DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL CELEBRADO *INTER PARTES*)

Por força do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COROMANDEL**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Fernando Breno Valadares Vieira, brasileiro, solteiro, CPF nº. 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, **DECLARA**, a quem possa interessar e na melhor forma de direito, que **RECEBEU** da **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PASSAGEIROS E CARGAS DE COROMANDEL LTDA. – COOTEPAC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.085.429/0001-05, com sede/endereço na Rua Juvêncio Machado, nº. 224, Bairro Mangabeiras, no município de Coromandel/MG, CEP 38550-000, representada por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto dos Anjos, CPF nº. 033.049.616-66, o serviço de preparação de infraestrutura concretizado pela mesma na Rua João Francisco Moreira, localizada no Distrito Industrial “*Marcos de Siqueira Nacif*” desta cidade, até o entroncamento da rodovia estadual MG-188, serviço este avaliado na importância pecuniária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no preço de mercado atualmente praticado em atividades econômicas desta natureza.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Coromandel/MG, 25 de novembro de 2022

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL AO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PASSAGEIROS E CARGAS DE COROMANDEL LTDA- COOTEPAC.**

**MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. NERSON HISSAO CHIHARA**, brasileiro, casado, CPF de nº 004.949.128-80, residente e domiciliado nesta cidade

de Coromandel/MG, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PASSAGEIROS E CARGAS DE COROMANDEL LTDA- COOTEPAC**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.085.429/0001-05, com sede/endereço na Rua Juvêncio Machado, nº 224, Bairro Mangabeiras, no Município de Coromandel - MG, CEP: 38550-000, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. **Paulo Roberto dos Anjos**, CPF nº033.049.616-66, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Parcial e Amigável ao Contrato nº 07/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Licitatório nº 108/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 07/2019, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial e amigável do CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 07/2020, em função da revogação da doação do lote 600, quadra 006, setor 024, o qual irá voltar ao patrimônio do Município de Coromandel-MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, o lote 600 irá voltar para o para o patrimônio do Município de Coromandel-MG, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório para doação e instalação de nova empresa. O doador está ciente que a donatária cumpriu parcialmente as obrigações constantes da Lei Complementar Municipal nº 154/2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 162/2018, Lei Municipal nº 4536/2020 e no Termo de Doação nº 07/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

Fica acordado entre as partes a conversão da multa pecuniária no valor de 50% da avaliação do terreno objeto da presente rescisão, prevista na Cláusula 7ª, do Termo de Doação nº 07/2020, em prestação de serviços no âmbito do Distrito Industrial “*Marcos de Siqueira Nacif*”.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes dão por rescindida a doação do lote 600, a partir da assinatura do presente termo de rescisão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

título e em qualquer época, salvo à prestação de serviços no âmbito do Distrito Industrial “Marcos de Siqueira Nacif” assumida pela Donatária.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original de doação referente ao lote 090, quadra 006, setor 024, localizado no Setor Industrial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Doador providenciará a publicação resumidamente do presente termo de rescisão na imprensa oficial do Município.

E por estarem acordes com as cláusulas e condições aqui expressas, as partes assinam o presente termo de rescisão de 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Coromandel – MG, 30 de agosto de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE COROMANDEL**  
**NERSO HISSAO CHIHARA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

---

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE**  
**PASSEIROS E CARGAS DE COROMANDEL-**  
**COOTEPAC**

**Rep. Paulo Roberto dos Anjos**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos das Atas de Registros de Preços:**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2022 – SRP - Processo nº 206/2022.** Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a Vigilância Epidemiológica, através da Resolução SES/ MG 7.733/2021, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI, referente as atas de Registro de Preços a seguir:  
**Ata de Registro de Preços nº 206/2022 – 01.** Partes:

Prefeitura Municipal de Coromandel e **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 41.941.303/0002-77.** Valor: **R\$4.200,00.**

**Ata de Registro de Preços nº 206/2022 – 02.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **SANIGRAN LTDA EPP - CNPJ: 15.153.524/0001-90.** Valor: **R\$572,00.**

**Ata de Registro de Preços nº 206/2022 – 03.** Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647 – CNPJ:41.926.487/0001-15.** Valor: **R\$8.295,00.** Vigência das Atas: 25/11/2022 a 25/11/2023. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344.

Coromandel, 25 de novembro de 2022. Patrick César Sucupira – Pregoeiro

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, vez que o referido recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, aplicação “geral”, para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DO MATEIRO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.224.505/0001-72, visando custear a aquisição e montagem de dois portões e uma porta de metalon, bem como suas instalações na sede da associação, conforme Plano de Trabalho. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 28 de Novembro de 2022.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel  
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier  
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel  
(34) 3841-1344